



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMPRESSORA PARA CRACHÁ

Belém-Pa
Janeiro/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/03933



TJPAPRO202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Aquisição de IMPRESSORA PARA CRACHÁ, a fim de atender à demanda da Divisão de Administração de Pessoal desta Egrégia Corte, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A impressora utilizada para a impressão dos crachás do TJPA, modelo Datacard SD360, apresentou problemas técnicos sendo removida pelo setor responsável pela manutenção em 23/06/2021 (chamado ID 2106230118).

A empresa responsável pela manutenção dos equipamentos de informática do TJPA, informou que a impressora apresentou problema na placa mãe, conforme laudo técnico anexo.

Há informação no chamado que há defeito na placa lógica, cabeça de impressão térmica e motor de tração do papel em curto, sendo necessário a troca das peças e que o valor das peças ultrapassando 60% do equipamento.

Informo, por oportuno, que a impressora foi incluída na lista de equipamentos para alienação, conforme PA-MEM-2021/30896.

Assim, torna-se necessário a aquisição de novo equipamento.

Em consulta a internet, observa-se que a Impressora Entrust Datacard Sigma DS2 Duplex é a Nova Geração da SD360. Agora a DATACARD se chama ENTRUST! E juntamente com esta renovação da marca estão sendo lançadas as mais modernas impressoras de cartões do mundo, a linha SIGMA! Esta mais nova geração de impressoras foi projetada com o objetivo de realizar a simplificação de tarefas, reduzir o índice de manutenção, melhorar o aproveitamento de tempo e de recursos, e na produção de cartões atrativos e duráveis. O modelo DS2 DUPLEX imprime frente e verso automaticamente, possui conexão ethernet e usb, é extremamente simples de utilizar e realizar a manutenção, pois é possível verificar o status de limpeza e até mesmo entrar em contato com a central de ajuda através de dispositivo móvel.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Logo, justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II, e com isso, dar continuidade as atividades desenvolvidas na Divisão de Informação e Protocolo deste Tribunal.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1 Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços e adjudicação do objeto será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.2.2 Da seleção do fornecedor e adjudicação do objeto

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento do objeto, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3 Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço, considerando que esta é a regra das compras públicas, não regando assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

2.2.4 Da modalidade e do tipo de licitação



TJPAPRO202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os fornecedores deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO	PREÇO
------	----------------------	-----	-------	-------



TJPA PRO 202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		UNITÁRIO	TOTAL
01	<p><u>Impressora Entrust Datacard Sigma DS2 Duplex</u></p> <p>Tecnologia de impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sublimação de corante / transferência térmica de resina • Tecnologia regravável <p>Capacidades de impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Única ou dupla face <p>Resolução de impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • 300 pontos por polegada (dpi) (300 X 600, 300 X 1200) <p>Impressão monocromática</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 1100 cartões de face única por hora <p>Velocidade de impressão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Somente impressora - Impressão colorida • Fita colorida de face única - Até 250 cartões por hora (cph) • Fita dupla face colorida - Até 180 cartões por hora (cph) <p>Capacidade de cartões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compartimento de entrada - até 125 cartões • Compartimento de saída - até 25 cartões (opcional até 100) • Compartimento de rejeição - até 10 cartões <p>Tamanhos de cartão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da entrada de cartão: Espessura - 0,010 polegadas a 0,040 polegadas (0,25 mm - 1,016 mm) • Dimensão - ID-1, CR-79, CR-80 <p>Ambiente operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura: 60 °F até 95 °F (15 °C até 35 °C) 	01	



TJPA PRO 202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<ul style="list-style-type: none"> • Umidade: 20-80% UR - sem condensação <p>Dimensões físicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • C 17,4 pol. x L 8,9 pol. x A 9 pol./44,2 cm x 22,6 cm x 22,9 cm <p>Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12,1 libras (5,49 kg) <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • USB e Ethernet <p>Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36 meses de garantia da impressora e da cabeça de impressão <p>Suporte de navegador Web para ID instantâneo como serviço</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chrome - Ideal • Edge/Internet Explorer • Safari <p>Suporte do sistema operacional para driver da impressora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 10 versões 32 e 64 bits • Windows 8.1, 32 ou 64 bits • Windows Server 2019 • Windows Server 2016 • Servidor Windows 2012 R2 (64 bit) 			
--	---	--	--	--

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquiridos.

3.3. Das obrigações contratuais





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- 3.3.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 3.3.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.3.2.3. Entregar os produtos solicitados em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 3.3.2.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.3.2.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.3.2.6. Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.3.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

-
- 3.3.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3.2.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.3.2.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser realizada em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará assim que o fornecedor, ao ser notificado, através do e-mail funcional do membro da equipe de fiscalização e manifestar o recebido em até 24h, caso isso não ocorra, será





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

realizado contato telefônico através dos números relacionados na sua proposta, a fim de garantir o cumprimento do prazo de entrega.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Secretária de Gestão de Pessoas localizada na Rua Dr. Malcher, S/N, entre Tv. Joaquim Távora e Tv. Félix Roque – Cidade Velha. Belém-Pará. CEP 66020-250.
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Responsável:** Francisco de Assis Pinto Neto – Tel.: 3252-8022 / 3252-8021;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

3.4.4. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe de fiscalização, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia do produto deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

O produto, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer produto defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.6.4. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.8. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;



TJPAPRO202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

As classificações orçamentárias da despesa serão no elemento 449052 (materiais de permanente), na fonte 0118, na nota de reserva 2021/279 (Apoio), vinculada à operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário.

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.



TJPA PRO 202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



TJPA PRO 202103933V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.13.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Francisco de Assis Pinto Neto

Matrícula: 6583-8

Telefone: (91) 3252-8022

E-mail: francisco.neto@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves

Matrícula: 10442-6

Telefone: 3131-6859

E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Francisco de Assis Pinto Neto

Matrícula: 6583-8

Telefone: (91) 3252-8022

E-mail: francisco.neto@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Francisco de Assis Pinto Neto

Matrícula: 6583-8

Telefone: (91) 3252-8022

E-mail: francisco.neto@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves

Matrícula: 10442-6

Telefone: 3131-6859

E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. **OBJETO: Impressora Entrust Datacard Sigma DS2 Duplex para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

 Local e Data

 Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

 Francisco de Assis Pinto Neto
 Matrícula: 6583-8
 Integrante Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcus Sérgio Ferreira Neves
Matrícula: 152501
Integrante Técnico

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

